



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO N.º 055/2021

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA** inscrita no CNPJ de nº 17.980.392/0001-03 com sede Praça Jose Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – Piracema/MG, CEP 35.536-000 neste ato representado pelo seu Senhor **Wesley Diniz** CPF nº 036.401.156-43, residente e domiciliado nesta cidade.

### CONTRATANTE.

### CONTRATADA:

**3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.937.152/0001-20, com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca - Contagem/MG, CEP.: 32.113-340, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Eduardo de Faria Chaves, CPF: 004.852.726-28 doravante denominado **CONTRATADA**.

### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 023/2021 do dia 04/05/2021 julgado em 19/05/2021 e homologado em 31/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS em atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Piracema/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do Pregão nº 023/2021, e da Proposta da Contratada.**

### 3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 PODERES COMERCIO  
LTDA:14937152000120

Página 1 de 10  
Assinado de forma digital por 3 PODERES COMERCIO  
LTDA:14937152000120  
Dados: 2021.06.11 09:10:00 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

**3.7** - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

**3.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.10** - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.11** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.12** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**3.12.1** - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

**3.12.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**3.12.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**3.12.4** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.12.5** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.12.5.1** - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

**4.1** – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ **137.426,17** (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)

Item	Quant.	Referência	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Unidade	<b>Abridor de lata/garrafa inox</b>	Jcw	2,40	24,00
2	1600	Unidade	<b>Água Sanitária</b> - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias. Globo/ Marina/ Brilhante/ similar, ou melhor, qualidade. (DEMANDA AMOSTRA)- embalagem plástica de 2L.	Lumino sa	5,06	8.096,00
4	1000	Unidade	<b>Álcool Etilico 70% Hidratado Semi Sólido, Gel:</b> Indicado para uso hospitalar, antisséptico de mãos. Rótulo deverá conter: composição química, lote, registro no ministério da saúde,	Domus	11,30	11.300,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			responsável, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade. Aspecto: gel Cor: incolor Odor: característico de álcool. Diluição: pronto para usar sem diluir. Apresentação: <b>refil de 500ml</b> com bico dosador para <b>uso em dispenser</b> saboneteira dosadora.			
8	15	Unidade	<b>Bacia de plástico</b> - com capacidade de 18 litros	Arqplast	13,00	195,00
9	165	Unidade	<b>Balde</b> - com capacidade 12 litros, plástico preto reforçado, com alça de metal.	Arqplast	10,15	1.674,75
10	60	Unidade	<b>Balde de plástico</b> - com capacidade 18 litros.	Arqplast	19,80	1.188,00
14	100	Unidade	<b>Bico ortodôntico para mamadeira de silicone</b>	Mamita	4,51	451,00
16	100	Unidade	<b>Bucha para banho</b> - macia. (DEMANDA AMOSTRA)	Bettani	2,16	216,00
18	50	Unidade	<b>Caneca de plástico</b> - capacidade 200ml	Sbrisa	2,45	122,50
19	15	Unidade	<b>Caneco Alumínio</b> - batido nº 20, capacidade 3600 ml	MSR	31,63	474,45
20	50	Unidade	<b>Cesto de lixo</b> - em plástico p/ banheiro com tampa e pedal.	Arqplast	24,40	1.220,00
23	100	Pacote	<b>Colher descartável em plástico descartável</b> - confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalagem com 50 unidades.	Belloppo	3,60	360,00
26	100	Unidade	<b>Colher inox para sobremesa</b>	Golden	2,55	255,00
34	300	Pacote	<b>Copo descartável de 300 ml:</b> em plástico resistente para água, com 100 unidades.	Copoplast	7,93	2.379,00
35	350	Pacote	<b>Copo descartável de 50 ml:</b> em plástico resistente para café, com 100 unidades.	Copoplast	1,86	651,00
36	100	Unidade	<b>Copo plástico com tampa</b> - 250mL	Copoplast	5,20	520,00
37	10	Caixa	<b>Copo de vidro tipo Americano</b> - caixa com 24 unidades	Nadir	30,55	305,50
43	1.224	Unidade	<b>Desinfetante</b> - 02 litros - concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50	Barbar	6,02	7.368,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 2 litros, com tampa que não permita vazamento. PINHO SOL/YPÊ/BRIO/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (DEMANDA AMOSTRA).			
47	20	Unidade	<b>Dispenser de Parede:</b> suporte para sabonete líquido e álcool gel. Dispenser para sabonete líquido, utiliza refil com 800ml ou reservatório. Cores: frente verde acrílico translúcido e fundo cinza, com as seguintes dimensões aproximadas (variável até 10%): 12cm de profundidade, 11cm de largura e 26cm altura.	Nobre	30,80	616,00
54	60	Unidade	<b>Escova de roupa</b> - cerdas de fibra, base de plástico com cabo	3 Poderes	2,75	165,00
57	10	Unidade	<b>Escova para lavar mamadeira</b>	3 Poderes	6,90	69,00
58	83	Unidade	<b>Escova para vaso sanitário</b>	3 Poderes	3,90	323,70
62	5	Unidade	<b>Filtro para água de barro:</b> com tampa, vela e torneira, dividido em 02 compartimentos, logomarca da defesa civil de Pernambuco e capacidade para 5 litros. Acondicionado em caixa ou embalagem que permita ser transportado com segurança.	Santa Maria	164,50	822,50
72	50	Unidade	<b>Garfo inox</b> - com cabo de plástico colorido	Artinox	2,06	103,00
77	600	Pacote	<b>Guardanapo de papel</b> - 30 x 32,5 cm - folhas brancas, pacote com 50 unidades reembalados em sacos plásticos, 100% fibras celulósicas virgens.	Face a Face	2,56	1.536,00
78	120	Unidade	<b>Hipocloreto de sódio</b> - comercial com 10% ou 5% de cloro, embalagem plástica de 5L	Luminsa	20,61	2.473,20
80	85	Unidade	<b>Isqueiro a gás</b> - tamanho grande	Light	3,70	314,50
81	08	Unidade	<b>Jarra de suco</b> - 4 litros em plástico resistente	Tritec	16,96	135,68
83	103	Fardo	<b>Lã de aço</b> - com 14 pacotes - Bombril/ Assolan / Similar ou de melhor qualidade.	Assolan	22,00	2.266,00
87	60	Unidade	<b>Lixeira</b> - com tampa e pedal - 50 litros	Tritec	146,80	8.808,00
88	60	Unidade	<b>Lixeira</b> - com tampa e pedal - 10 litros	Arqplast	36,00	2.160,00
91	25	Unidade	<b>Lixeira</b> - sem tampa de plástico com furo- comum	Arqplast	6,96	174,00
92	460	Par	<b>Luva de látex</b> - em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor azul ou amarelo nos tamanhos: GG,G,M,P.	Nobre	4,15	1.909,00
93	30	Caixa	<b>Luva plástica descartável</b>	Nobre	5,20	156,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000  
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

			<b>transparente - com 100 unidades</b>			
94	70	Unidade	<b>Mamadeira em polipropileno incolor</b> - sem desenhos, sem reentrâncias, resistente a temperatura e autoclavagens sucessivas a 121 graus Celsius; com bico em silicone atóxico, redondo, insípido, sem rebarbas e borda cortante, com tampa e capuz de polipropileno; com capacidade para 240 ml; com graduação escala de 20 em 20 ml; rotulagem com indicação de fabricação, nº lote, procedência e validade com certificação compulsória INMETRO. (DEMANDA AMOSTRA).	Mamiteira	7,98	558,60
96	700	Caixa	<b>Máscara descartável</b> - com 100 unidades	Protect face	41,00	28.700,00
98	30	Unidade	<b>Pá de lixo com cabo de madeira</b> - pá coletora lixo, material coletor zinco, material cabo madeira, comprimento cabo 60 cm, Aplicação limpeza.	3 Poderes	5,30	159,00
103	260	Unidade	<b>Pano de chão</b> - tamanho 60x80 cm (DEMANDA AMOSTRA)	Intextil	3,76	977,60
105	27	Rolo	<b>Papel alumínio</b> - tamanho 7,5 mts x 30 cm.	Trocoflex	4,13	111,51
106	3.200	Pacote	<b>Papel higiênico folhas brancas e picotadas</b> - pacote com 4 rolos de 60 mts cada. 100% fibras celulósicas. (DEMANDA AMOSTRA).	Familar	6,13	19.616,00
107	2.040	Pacote	<b>Papel toalha em folha dupla e brancas</b> - 100% fibras naturais, picotada e gofrada, contendo 2 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5cm cada. (DEMANDA AMOSTRA).	Elegante	3,60	7.344,00
110	300	Pacote	<b>Papel toalha interfolhado</b> - medindo aproximadamente 20,0 X 20,0 cm; cor branca, com 2 dobras, contendo no mínimo 1.000 folhas na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, deverá estar impresso na embalagem, todas as informações do produto, inclusive sua composição. (DEMANDA AMOSTRA)	Wavepel	14,75	4.425,00
116	13	Unidade	<b>Porta copos de parede</b> - em aço inox. Especificações: 20 copos. Dimensão da porta copos (Altura x Largura x profundidade: 45x27 , 5x13 , 5 cm)	Aramig	30,00	390,00
117	200	Unidade	<b>Prato de vidro fundo</b> - com 22,6 cm de diâmetro, em vidro temperado, na cor azul, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. Ideal para os dias de hoje, pois são peças resistente, práticos e versáteis, além de serem desenvolvidas para facilitar a limpeza, pois não acumulam resíduos (liso). Atende aos mais exigentes conceitos de qualidade. Vai à lava louças e Microondas. Dimensões do Produto Altura: 1,9 cm - Diâmetro: 22,6cm - Peso: 370 gramas.	Duralex	5,16	1.032,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA****Departamento de Licitação**

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			Duralex, similar ou de melhor qualidade.			
118	50	Dúzia	<b>Pregador de roupa de madeira</b> – com 12	Primavera	2,00	100,00
119	60	Dúzia	<b>Pregador de roupa de plástico</b> – com 12	Primavera	2,00	120,00
125	40	Unidade	<b>Rodo de Madeira</b> – cepo. Madeira com 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Comprimento Cepo: 60cm, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20cm, cabo reto e lixado ou plastificado. (Demanda amostra)	3 Poderes	7,40	296,00
126	40	Unidade	<b>Rodo de Madeira</b> – cepo. Madeira com 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Comprimento Cepo: 40cm, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20cm, cabo reto e lixado ou plastificado. (Demanda amostra)	3 Poderes	7,48	299,20
127	20	Unidade	<b>Rodo de Madeira</b> – cepo. Madeira com 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes. Comprimento Cepo: 30cm, cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20cm, cabo reto e lixado ou plastificado. (Demanda amostra)	3 Poderes	7,20	144,00
128	50	Unidade	<b>Rodo de plástico</b> - tamanho do rodo 40 cm. (DEMANDA AMOSTRA)	3 Poderes	7,15	357,50
131	280	Unidade	<b>Sabão em pó amarelo</b> - 1 kg. (DEMANDA AMOSTRA)	Lavitex	5,10	1.428,00
135	310	Pacote	<b>Saco lixo</b> - 100 litros, com 5 unidades. (DEMANDA AMOSTRA)	Confiança	3,20	992,00
140	20	Unidade	<b>Saco plástico bobina picotada</b> - Capacidade de 5 litros; rolo com 400 unidades, transparentes.	Hiperroli	40,30	806,00
141	100	Rolo	<b>Saco plástico bobina picotada</b> - capacidade 2 kg, medidas aproximadas 23 x 38 cm. Rolo com 500 unidades.	Hiperroli	37,65	3.765,00
146	10	Unidade	<b>Tabuleiro alumínio</b> - tamanho M	MSR	30,11	301,10
149	130	Unidade	<b>Toalha de rosto</b> - tamanho 48x80, macia. (DEMANDA AMOSTRA)	Engotex	9,00	1.170,00
152	50	Pacote	<b>Toucas Higiênicas</b> - Descartáveis com 100 unidades Tam 19 40x50	Nobre	22,00	1.100,00
153	80	Unidade	<b>Vassoura de coqueiro</b> - resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)	3 Poderes	10,88	870,40
154	60	Unidade	<b>Vassoura de pelo</b> - resistente, com cabo de madeira e base. (DEMANDA AMOSTRA)	3 Poderes	9,45	567,00
155	120	Unidade	<b>Vassoura piaçava n.º 5</b> - com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes. (DEMANDA AMOSTRA)	3 Poderes	15,80	1.896,00
156	35	Unidade	<b>Vassoura piaçava n.º 4</b> - com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes. (DEMANDA AMOSTRA)	3 Poderes	15,80	553,00
157	100	Unidade	<b>Velas para filtro</b>	Oasis	5,15	515,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

**Total ..... R\$ 137.426,17**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.3 - A Administração Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

4.6 - As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. O local de entrega será relacionado na NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado nesta Ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 01 hora.

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

#### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

3 PODERES COMERCIO  
LTDA:14937152000120

Página 7 de 10  
Assinado de forma digital por 3 PODERES  
COMERCIO LTDA:14937152000120  
Dados: 2021.06.11 09:11:22 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão disponibilizados para devolução à empresa (coleta a cargo do fornecedor), ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

#### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

#### 8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a Ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 40	1.00.00
02.02.10-04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 - Ficha 57	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.30.00 - Ficha 127	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 134	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 167	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 198	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 212	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 236	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 248	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 277	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 292	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 303	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 310	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 334	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2218.3.3.90.30.00 - Ficha 344	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 353	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 366	1.00.00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

[licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br)

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 408	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 450	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 496	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 519	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2247.3.3.90.30.00 - Ficha 526	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 538	1.00.00
02.10.10-17.122.0402.2316.3.3.90.30.00 - Ficha 551	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 568	1.00.00
02.11.10-04.122.0402.2323.3.3.90.30.00 - Ficha 605	1.00.00
02.11.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 639	1.00.00

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização ao Município por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

### 11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: a licitante possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega no local indicado na NAF.

**11.2** – O Município de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

3 PODERES COMERCIO  
LTDA:14937152000120

Página 9 de 10  
Assinado de forma digital por 3 PODERES  
COMERCIO LTDA:14937152000120  
Dados: 2021.06.11 09:11:54 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br)

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.

### 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 31 de maio 2021.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

**3 PODERES COMERCIO**  
LTDA:14937152000120

Assinado de forma digital por 3 PODERES COMERCIO

LTDA:14937152000120

Dados: 2021.06.11 09:12:09 -03'00'

**3 PODERES COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 14.937.152/0001-20

Repres. Legal: Eduardo de Faria Chaves

CPF: 004.852.726-28

**1º Classificado**

### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
**Carolina Bruna Ap. F. de Oliveira**  
Gerente M. de Convênios  
CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: 106.751.946-79

2)   
\_\_\_\_\_  
**Ana Elvira Amaral Silva**  
CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: 148.502.836-30